

Legislação

Diploma - Aviso n.º 9196/2016, de 25 de julho

Estado: vigente

Resumo: Concurso interno de admissão ao período experimental para 40 postos de trabalho na categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe do mapa de pessoal da AT.

Publicação: Diário da República n.º 141/2016, Série II de 2016-07-25, páginas 22959 - 22959

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Ver - original do DR

FINANÇAS - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

Aviso n.º 9196/2016, de 25 de julho

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por despacho de 24 de maio de 2016 da Diretora-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, concurso interno de admissão ao período experimental para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 40 postos de trabalho, previstos e não ocupados, da categoria de verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe, da carreira de verificador auxiliar aduaneiro, do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

2 - Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pela Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de junho e Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, aplicáveis nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 - Prazo de validade: O concurso caduca com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

4 - Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 17.º da LTFP;

b) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Estar habilitado com o curso geral do ensino secundário (9.º ano de escolaridade) ou equiparado nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de junho.

5 - Remuneração e condições de trabalho: O vencimento mensal corresponde ao valor do índice 259 do regime geral, a que acresce o suplemento que resulta da aplicação do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas na Administração Pública Central.

6 - Local de trabalho: serviços regionais e locais da AT (alfândegas, delegações e postos aduaneiros)

7 - Conteúdo funcional: o verificador auxiliar aduaneiro desenvolve funções de natureza executiva de aplicação técnica que se enquadram em diretivas gerais técnico-administrativas nas áreas da fiscalização e verificação das mercadorias, competindo-lhes, nomeadamente:

Coadjuvar os técnicos superiores aduaneiros e os técnicos de verificação aduaneiros no exercício das funções da sua competência;

Participar nos serviços de conferência de carga e descarga de mercadorias;

Participar em equipas de fiscalização da competência dos serviços aduaneiros;

Proceder sempre que necessário à movimentação, abertura, manipulação e fecho de volumes;

Proceder à marcação e selagem de volumes e à selagem de meios de transporte;

Efetuar a pesagem e medição das mercadorias;

Conferir e controlar a entrada e saída dos volumes nas casas de despacho;

Velar pela conservação e guarda do material afeto às operações de verificação e reverificação de mercadorias;

Controlar a entrada, saída e permanência de volumes nos armazéns aduaneiros, bem como as entradas e saídas de equipamentos em estabelecimentos fabris sob jurisdição aduaneira;

Registar e preencher as guias necessárias ao controlo de circulação dos produtos sujeitos a impostos especiais sobre o consumo;

Executar o serviço de revisão pessoal, de bagagens e de meios de transporte, nos termos definidos na lei e nos regulamentos;

Desempenhar outras tarefas que, na esfera da sua competência, lhes sejam superiormente determinadas.

8 - Formalização das candidaturas:

8.1 - As candidaturas devem ser apresentadas através de formulário eletrónico que pode ser acedido no endereço <https://concursos.at.gov.pt> que estará disponível a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República e que, depois de integralmente preenchido deve ser submetido por via eletrónica após autenticação com a senha pessoal de acesso ao Portal das Finanças.

8.1.1 - A candidatura só será considerada entregue após a submissão do requerimento e a confirmação eletrónica do sucesso da submissão.

8.1.2 - Caso os interessados não disponham de senha de acesso ao Portal das Finanças poderão solicitar a emissão de "senha na hora" em qualquer serviço de finanças.

8.2 - Em caso de impossibilidade, por qualquer motivo, de submissão do formulário eletrónico, poderá ser utilizado o modelo de requerimento na versão em papel, que pode ser obtido na página oficial da AT, no endereço eletrónico http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/NEWS_Recrutamento_AT_2016.htm.

8.2.1 - Neste caso, a candidatura deverá ser remetida pelo correio, em carta registada, para o Apartado 21 400, 1133-001 Lisboa, ou entregue pessoalmente, das 09H30 às 12H30 e das 14H30 às 16H30, na Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Autoridade Tributária e Aduaneira, Rua do Comércio, 49, 3.º, em Lisboa, em ambos os casos até ao termo do prazo de candidatura.

8.3 - Elementos de preenchimento obrigatório constantes do modelo de requerimento:

a) Identificação - nome, sexo, nacionalidade, data de nascimento, número de identificação fiscal, número de identidade civil ou bilhete de identidade, e respetiva data de validade;

b) Residência - indicação da morada completa, código postal, distrito e contacto telefónico e endereço eletrónico;

c) Situação perante a Administração Pública - indicação do tipo de relação jurídica, situação e respetiva data de início, categoria profissional que detém, do serviço onde exerce funções e da data de ingresso na Administração Pública;

d) Habilitações literárias - Identificação do grau académico, do curso, data de conclusão e estabelecimento de ensino.

8.4 - Os candidatos são dispensados de apresentar, no momento da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos declarados, sendo obrigatória a declaração, sob compromisso de honra, no mesmo formulário, da situação em que se encontram.

9 - Método de seleção - no presente concurso será utilizada, como único método de seleção, uma prova escrita de conhecimentos específicos, que incidirá sobre as matérias constantes do programa de provas aprovado pelo Despacho de 26/01/1995, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado na 2.^a série do Diário da República, n.º 70, de 23/03/1995.

9.1 - Na classificação final utilizar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 - Os Avisos respeitante à relação dos candidatos admitidos ao concurso, à data, horas e local da realização da respetiva prova escrita e à lista de classificação final serão oportunamente publicados na 2.^a série do Diário da República e publicitados na página <http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/at/recrutamento.htm>.

11 - O período experimental será de 180 dias, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 - Constituição do júri:

Presidente - Manuel Ribeiro, Diretor da Alfândega do Aeroporto do Porto.

Vogais efetivos:

Ana Cristina Sousa Falcão Miguel Trovão, Diretora da Alfândega Marítima de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Jorge Fernandes Pinheiro, Diretor de Serviços dos Impostos Especiais sobre o Consumo e Impostos sobre Veículos.

Vogais suplentes:

Luís Manuel Narciso Correia, Diretor da Alfândega de Alverca;

Maria Ivone Ferreira da Silva Ramalho, Técnica Superior Aduaneira da Divisão de Recrutamento e Mobilidade da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

15 - Em cumprimento do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro Adjunto do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 77, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

15 de julho de 2016. - O Chefe de Divisão, Manuel Pinheiro.